



# Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA

Processo nº: 51.514

Data: 29/04/2024

Projeto de Lei nº: 22/2024

Autor:

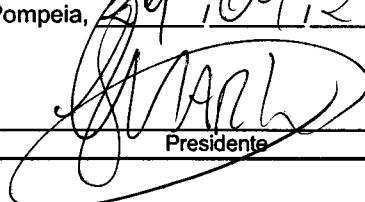
PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA NO VALOR DE R\$ 785.000,00.

## TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em _____ / _____ / _____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>10</u> a <u>0</u> votos Rejeitado por _____ a _____ votos Pompeia, <u>29/04/24</u>  Presidente	Aprovado por _____ a _____ votos Rejeitado por _____ a _____ votos Pompeia, _____ / _____ / _____ Presidente
-----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Autógrafo Nº <u>2012024</u>	Lei Nº _____	de _____ / _____ / _____
Observações:	Arquivado em _____ / _____ / _____	



PREFEITURA DE  
**POMPEIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**

Rua Dr. José de Moura Resende, nº 572 - Caixa Postal nº 1  
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



Pompéia, 25 de abril de 2024.

Ofício GP nº 123/2024

*Fl. n° 22/2024*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

*Às Comissões competentes  
Pompéia, 22/4/2024*

*JLAM*

*Presidente da Câmara*

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 785.000,00”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente proposta tem por finalidade atender às necessidades emergenciais e prioritárias daquela Autarquia, para assim atingir o adequado funcionamento de suas atividades e a manutenção dos serviços prestados à nossa população.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia

Sem mais para o momento apresentamos a Vossa Senhoria os nossos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

*ICM*  
ISABEL CRISTINA ESCORCE  
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN**  
Presidente da Câmara Municipal  
POMPEIA - SP





**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2024**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 785.000,00.**

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS**

**03.02.03 – Atenção Primária em Saúde**

10.301.0041.1050 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde	
19-4.4.90.52.00.10.301.0041.1050-1-Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 480.000,00

**03.02.04 – Serviços de Saúde Bucal**

10.301.0041.2069 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Saúde Bucal	
45-3.3.90.30.00.10.301.0041.2069-1-Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00

**03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica**

10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	
69-3.3.90.32.00.10.303.0041.2072-1-Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....	R\$ 200.000,00

**03.02.08 – Transporte**

10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte	
79-3.3.90.39.00.10.302.0042.2071-1-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00

**03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada**

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada	
95-3.3.90.39.00.10.302.0042.2073-2-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00

**03.02.11 – Vigilância Epidemiológica**

10.305.0043.2075 – Manutenção Das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde	
127-3.3.90.39.00.10.305.0043.2075-2-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.000,00

**TOTAL.....R\$ 785.000,00**

**Art. 2º.** A cobertura do crédito de que trata o art. anterior será realizada com o recurso proveniente de Anulação de Dotação no valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), conforme dotações abaixo:

**03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS**

**03.02.01 – Administração**

10.122.0040.1050 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde	
01-4.4.90.52.00.10.122.0040.1050-1-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 25.000,00

**03.02 – Entidades Autárquicas**

**03.02.03 – Atenção Primária em Saúde**

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde	
25-3.1.90.11.00.10301.0041.2068-5-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 60.000,00
34-3.3.90.30.00.10.301.0041.2068-5-Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
37-3.3.90.32.00.10.301.0041.2068-5-Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita.....	R\$ 100.000,00
41-3.3.90.39.00.10.301.0041.2068-5-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00



**03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica**

10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	
66-3.3.90.30.00.10.303.0041.2072-1-Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
68-3.3.90.30.00.10.303.0041.2072-5-Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
70-3.3.90.32.00.10.303.0041.2072-5-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 785.000,00</b>

**Art. 3.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 25 de abril de 2024.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal